

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e Ato TRT6 nº 655/2023, art. 22 a 25.

CICERO
JOSE
DA
SILVA
26/01/2024 10:09

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Para manter a frota de veículos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6 protegida de riscos inerentes ao ramo automotivo, bem como manter à frota veicular do TRT6 em sintonia com a política de gestão de riscos do TRT6, normatizada pelos ATOS trt6 nºs. 514, 550 e 552 de 2023, há necessidade de contratação de solução para assegurar proteção à frota de veículos contra eventuais sinistros.
- 1.2 A contratação da solução em tela visa à proteção dos veículos de propriedade da União, contra resultados negativos, tais como: furtos, intempéries, acidentes de trânsito e defeitos mecânicos.
- 1.3 A contratação de solução de proteção para veículos pertencentes à União é forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição ao erário de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos da frota do TRT6, além do que a solução contratada deve mitigar danos de responsabilidade civil resguardando a administração contra eventuais demandas judiciais, em face de terceiros, em decorrência de acidentes provocados por veículos de propriedade dos entes públicos.
- 1.4 Trata-se de serviço que não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízo à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público.
- 1.5 Nesse sentido, a contratação da solução, ora em comento, tem natureza de serviço continuado.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1 Secretaria de Polícia Judicial do TRT6.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Definição de requisitos da contratação.

DESCRIÇÃO	CATEGORIA (ESSENCIAL / IMPORTANTE / DESEJÁVEL)
Requisitos de negócio	
Deve fornecer proteção à frota automotiva do TRT6 contra sinistros.	Essencial
Deve ter custo compatível com o valor de mercado.	Essencial
Na ocorrência de sinistros, a solução não deve acarretar sobrecarga operacional à equipe técnica do TRT6.	Essencial
Deverá garantir assistência 24 (vinte e quatro) horas, para socorro mecânico e serviços de reboque.	Essencial
Chamados urgentes deverão ser atendidos em até 1 (uma) hora.	Essencial
Em indenizações integrais devem ser observados tabela de valor de mercado.	Essencial



referenciado para o Limite Máximo de Indenização - LMI.	
A cobertura do casco deverá abranger todos os riscos cobertos pelo mercado.	Essencial
A solução escolhida deverá estabelecer os critérios para caracterização de indenização integral.	
A solução deverá dispor de rede referenciada de oficinas, no Estado de Pernambuco.	Essencial
Requisitos legais	
A solução contratada deve obedecer às normas brasileiras relativas às operações de seguro do grupo automóveis, de seguro de danos e demais normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no que couber.	Essencial
Requisitos temporais	
A solução deve atender a demanda de proteção contra riscos da frota pelos próximos 10 (dez) anos.	Importante

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 Análise de Viabilidade da Contratação.

4.1.1 Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Contratação de seguro de frota veicular.
2	O TRT6 assumir o risco, não contratando seguro.
3	Contratação de rastreamento veicular.

4.1.2 Outras soluções: Não foram verificadas outras soluções.

4.2 Análise das soluções

4.2.1 **Solução 1:** Contratação de seguro de frota veicular: Esta é a solução usual de mercado, sendo a mais utilizada pelos órgãos públicos, posto que a contratação de seguro para os veículos pertencentes aos entes da Administração direta é forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, embora tenha custos maiores que outras soluções de mercado, permite maior cobertura e previsibilidade na proteção patrimonial.

4.2.2 **Solução 2:** Assunção do risco: A alternativa para a não contratação de seguro veicular é a assunção do risco pelo órgão ou entidade da Administração, que embora aparente ser a solução mais econômica, não é solução recomendada, considerando a Política de



Gestão de Riscos do TRT6, além disso tem como característica a imprevisibilidade de despesas decorrentes de sinistros.

4.2.3 **Solução 3:** Contratação de serviço de rastreamento veicular: Outra alternativa para a não contratação de seguro veicular é a contratação de serviço de rastreamento veicular pelo órgão ou entidade da Administração, que possibilita a recuperação do veículo, em caso de furto ou roubo, entretanto, não é solução recomendada, já que esta solução, embora seja mais econômica, destina-se em princípio à gestão da frota, evitando-se mau uso dela, porém não protege contra alguns tipos de sinistros, tais como colisão, intempéries, etc.

4.3 Critérios para classificação das soluções

As soluções foram classificadas de acordo com a aderência aos requisitos de negócio.

Requisito	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Deve fornecer proteção à frota automotiva do TRT6 contra sinistros.	Adere totalmente	Não adere	Adere parcialmente
Deve ter custo compatível com o valor de mercado.	Adere totalmente	Não adere	Adere totalmente
Na ocorrência de sinistros, a solução não deve acarretar sobrecarga operacional à equipe técnica do TRT6.	Adere totalmente	Não adere	Adere parcialmente
Deverá garantir assistência 24 (vinte e quatro) horas, para socorro mecânico e serviços de reboque.	Adere totalmente	Adere parcialmente	Adere parcialmente
Chamados urgentes deverão ser atendidos em até 1 (uma) hora.	Adere totalmente	Não adere	Adere parcialmente
Em Indenizações integrais devem ser observados tabela de valor de mercado referenciado para o Limite Máximo de Indenização - LMI.	Adere totalmente	Não adere	Não adere
A cobertura do casco deverá abranger todos os riscos cobertos pelo mercado.	Adere totalmente	Não adere	Não adere
A solução escolhida deverá estabelecer os critérios para caracterização de indenização integral.	Adere totalmente	Não adere	Não adere
A solução deverá	Adere totalmente	Adere totalmente	Não adere



dispor de rede referenciada de oficinas, no Estado de Pernambuco.			
---	--	--	--

4.4 Descrição da solução escolhida

4.4.1 A solução 1 (um) consiste na contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro, para cobertura dos veículos integrantes da frota do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, contra colisão, abalroamento, capotagem acidental, queda acidental em precipícios, pontes e viadutos, raios, incêndio, explosão acidental e suas consequências, submersão parcial ou total do veículo em água doce, proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo, granizo e furação.

4.5 Justificativa da solução escolhida

4.5.1 Considerando o quadro de aderência contido em 4.3, a solução 1 (um) foi a que mais aderiu aos requisitos de negócios, sendo por esse motivo a solução escolhida.

4.6 Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

4.6.1 Conforme histórico da contratação anterior, para a frota atual de 62 veículos deve ser contratado seguro de veículo para 62 unidades, tendo em vista ser essa a demanda atual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 O seguro frota a ser contratado deverá cobrir sinistros decorrentes de colisão, incêndio, furto/roubo, cataclismos naturais com a franquia obrigatória normal, reboque e assistência 24 horas, abrangendo:

- 5.1.1 Sinistros de colisão, abalroamento, capotagem acidental, queda acidental em precipícios, pontes e viadutos, raios, incêndio, explosão acidental e suas consequências, submersão parcial ou total do veículo em água doce, proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo, granizo e furação.
- 5.1.2 Acidente Pessoal por Passageiro - APP por morte R\$ 20.000,00 e por invalidez permanente no limite de até R\$ 20.000,00.
- 5.1.3 Danos Materiais a terceiros no limite de até R\$ 100.000,00.
- 5.1.4 Danos Corporais a terceiros no limite de até R\$ 100.000,00.
- 5.1.5 Assistência técnica 24 horas, chaveiro e serviços de reboque, este limitado a 1.000 (mil) quilômetros.
- 5.1.6 Vidros (pára-brisa, traseiro e laterais), lanternas, faróis e retrovisores externos (lente/espelho e carcaça).
- 5.1.7 Atendimento em até 1 (uma) hora, quando acionada a assistência técnica de 24 horas.
- 5.1.8 Prazo máximo de trinta dias para execução de serviços de reparo nos veículos segurados, a contar da comunicação do sinistro.
- 5.1.9 Prazo máximo de 30 dias para indenizações de eventuais sinistros, a contar da comunicação do sinistro.
- 5.1.10 Utilização dos valores referenciados da tabela FIPE ou outra que venha a substituí-la, mais 10% (dez pontos percentuais) para indenização integral de veículos sinistrado, com perda total.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade estimada é a contratação de seguro frota, perfazendo 62 apólices de seguro para a frota do TRT6, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla Xei 2.0, ano/modelo 2023/2024.		Unidade	20		
2	Veículo tipo Micro-ônibus Marca Volare, Modelo Attack V8L MO ano/modelo 2023/2024.		Unidade	01		
3	Veículo tipo sedan, Marca Nissan, Modelo Fluence DIN, 2.0 ano/modelo 2013/2014.		Unidade	10		
4	Veículo tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla Xei 1.8, ano/modelo 2008/2009.		Unidade	02		
5	Veículo tipo sedan, Marca Ford, Modelo Focus GLX, 2.0 ano/modelo 2012/2013.		Unidade	02		
6	Veículo tipo sedan, Marca Ford, Modelo Focus GLX, 2.0 ano/modelo 2012/2013 (blindado).		Unidade	03		





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7	Veículo tipo Caminhão, Marca VW, Modelo 8./150 ano/modelo 2004/2004.		Unidade	01		
8	Veículo tipo Caminhão, Marca Ford, Modelo F350 3.9 ano/modelo 2011/2011.		Unidade	01		
9	Veículo tipo Caminhão, Marca Ford, Modelo Cargo 712 3.9 ano/modelo 2011/2012.		Unidade	01		
10	Veículo tipo Furgão, Marca Iveco/Fiat, Modelo Daily Chassi Cabina 40.13 ano/modelo 2006/2006.		Unidade	01		
11	Veículo tipo Pick Up, Marca Nissan, Modelo Frontier CD Attack 2.5 turbo ano/modelo 2012/2013.		Unidade	04		
12	Veículo tipo Van, Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter 415 CDI ano/modelo 2015/2016.		Unidade	01		
13	Veículo tipo Van, Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter 313 CDI ano/modelo 2011/2012.		Unidade	02		
	Veículo tipo Caminhão, Marca VW, Modelo 8.160		Unidade	01		



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

14	ano/modelo 2016/2017.					
15	Veículo tipo Hatch, Marca VW, Modelo Nova Spacefox, 1.6 ano/modelo 2013/2013.		Unidade	04		
16	Veículo tipo Hatch, Marca VW, Modelo Novo Gol, 1.6 ano/modelo 2013/2013.		Unidade	01		
17	Veículo tipo Hatch, Marca VW, Modelo Novo Gol, 1.6 ano/modelo 2012/2013.		Unidade	03		
18	Veículo tipo Pick Up, Marca Toyota, Modelo Hilux CD STD 2.5 ano/modelo 2010/2010.		Unidade	01		
19	Veículo tipo Pick Up, Marca Fiat, Modelo Strada Working 1.4 ano/modelo 2012/2013.		Unidade	03		
Quantidade de veículos				62	Valor total	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 183.141,13 (cento e oitenta e três mil cento e quarenta reais e treze centavos).

7.2 Orçamento detalhado:

Item	Descrição	Qt d.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	20	R\$ 3.175,84	R\$ 63.516,80
	MICRO ÔNIBUS VOLARE	1	R\$ 5.633,29	R\$ 5.633,29

PROAD 2928/2023 DDC 22 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.SDPT.BMBF: https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml



3	NISSAN FLUENCE DIN. 2.0	10	R\$ 1.832,59	R\$ 18.325,90
4	TOYOTA COROLLA XEI 1.8	2	R\$ 1.939,50	R\$ 3.879,00
5	FORD FOCUS GLX 2.0	5	R\$ 1.977,77	R\$ 9.888,85
6	VW CAM. 8./150	1	R\$ 4.945,91	R\$ 4.945,91
7	FORD CAM. F350 3.9	1	R\$ 5.178,28	R\$ 5.178,28
8	FORD CAM. CARGO 712 3.9	1	R\$ 5.374,70	R\$ 5.374,70
9	IVECOFIAT / 3510 GCASA AMB	1	R\$ 4.340,52	R\$ 4.340,52
10	NISSAN FRONTIER CD ATTACK 2.5 TURBO	4	R\$ 3.871,78	R\$ 15.487,12
11	M BENZ SPRINTER 415 CDI	1	R\$ 5.018,46	R\$ 5.018,46
12	M BENZ SPRINTER 413 CDI	2	R\$ 4.732,48	R\$ 9.464,96
13	VW CAM. 8./160	1	R\$ 5.828,62	R\$ 5.828,62
14	VW SPACEFOX TREND 1.6	4	R\$ 1.905,89	R\$ 7.623,56
15	VW NOVO GOL 1.6	4	R\$ 1.920,89	R\$ 7.683,56
16	TOYOTA HILUX CD 2.5	1	R\$ 3.911,83	R\$ 3.911,83
17	FIAT STRADA WORKING 1.4	3	R\$ 2.346,59	R\$ 7.039,77
18	Valor total da contratação			R\$ 183.141,13

7.3 Adequação Orçamentária

Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
Contratação seguro veículos	R\$ 183.141,13	02.122.0033.4256.0026

7.3.1 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício 2024	Percentual	Análise e Conclusão
Contratação seguro veículos	R\$ 183.141,13	R\$ 183.141,13	100%	O valor planejado para o exercício 2024 mostra-se insuficiente, sendo necessário a indicação de mecanismo compensatório de remanejamento, oportunamente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1 A solução não deve ser parcelada pelos seguintes motivos: mercado de seguros é bastante restrito porque só podem ser contratadas sociedades empresárias reguladas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, bem como haveria significativa perda de economia de escala.
- 8.2 Para contratação desta solução não haverá reserva de quota para ME e EPP, pelos seguintes motivos:
- 8.2.1 É cediço que o mercado securitário no Brasil é formado por empresas de Grande porte, tais como: Mapfre, Porto Seguro, Sul América, Bradesco, etc. não existe neste tipo de mercado, ME ou EPP pelas próprias condições de mercado.
- 8.2.2 As empresas de seguro privado não podem ser beneficiadas pelo tratamento jurídico diferenciado da Lei Complementar 123/2006, conforme seu art. 3º, § 4º, inciso VIII.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1 Aquisições pretéritas e atuais (Proad. 18.425/2023) de veículos, que compõem a frota de veículos do TRT6 e a contratação anterior de seguro, Proad. 15.413/2017.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 10.1 A contratação em tela está prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Manter a frota de veículos do TRT6 protegida contra eventuais perdas decorrentes de sinistros, com isto o Órgão terá como ganho a proteção ao seu patrimônio, de forma a garantir sua recomposição, seja por conserto ou por reposição em pecúnia no caso de sinistro com perda total.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1 A solução a ser contratada não demanda outras providências.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 Para contratação da solução não vislumbramos impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do presente estudo, declara-se que a aquisição é VIÁVEL.

15. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Critérios de Seleção

- 15.1.1 Modalidade de Licitação: **pregão eletrônico**, pois a solução a ser contratada é classificada como serviço comum, posto que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificação usual de mercado.

- 15.1.2 Critério de julgamento: **menor preço**.

15.2 Qualificação Técnica

- 15.2.1 A licitante deve possuir cadastro ativo na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

16. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

PROAD 1928/2023 DOCC22. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.SDPT.BMBF: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 16.1 Cícero José da Silva.
- 16.2 Flávio Romero Mendes de Oliveira.
- 16.3 Luciana Leite Silva Barboza.

17. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 Cícero José da Silva.
- 17.2 Flávio Romero Mendes de Oliveira.
- 17.3 Maury Túlio de Carvalho Lima

